



PROJETO DE LEI Nº ____/2020

Autor do Projeto

Vereador: Paulo Sérgio de Toledo Costa

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL QUE SE ENCERRAM NO ANO DE 2020 PELO PRAZO DE UM ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado os contratos de designação temporária cuja vigência se encerra até dezembro de 2020 pelo prazo de mais um ano, no âmbito do município de Itapemirim-ES.

Art. 2º Os contratos de designação temporária que trata o artigo 1º desta lei se refere àqueles que já tiveram sua prorrogação prevista em lei ou esteja completando o prazo contratual que não gozava de prorrogação.

Art. 3º Prorrogasse-a pelo período de 01 (hum) ano os contratos temporários devido ao período de pandemia do COVID-19 (CORONAVÍRUS).

Art. 4º As despesas para execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Seções, 01 de dezembro de 2020.

PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA
Vereador da Câmara Municipal



JUSTIFICATIVA

Tendo em vista os vencimentos dos processos seletivos simplificados, sugerimos ao Prefeito Municipal Dr. Thiago Peçanha Lopes a prorrogação de todos editais de processos seletivos com vencimentos previstos até dezembro de 2020.

Considerando os avanços da epidemia do COVID-19 (Coronavírus) e os protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial da Saúde, quais, nesse período, tornam inviáveis a execução de qualquer outro processo seletivo simplificado para suprimento de pessoal;

Considerando a eficiência administrativa, neste momento, obtida a partir da prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivos Simplificados;

Considerando que está em trâmite no Senado Federal o Projeto de Lei nº 1.441/2020 que suspende a contagem dos prazos de validade dos concursos enquanto durar o estado de calamidade pública;

Considerando finalmente, o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar por mais 01 (um) ano o prazo de validade do Processo Seletivo;

Considerando que o Poder Público está ocupando-se com as medidas de contenção da pandemia de coronavírus, e que essa dinâmica afetará todos os planejamentos e projetos em andamento, incluindo os processos seletivos e seus cronogramas, sugiro a Administração Pública Municipal de Itapemirim a prorrogação dos processos.

Desta forma, espero contar com toda atenção do Município na execução dessa importante medida e peço aos ilustres pares apoio a presente indicação, que é um pleito real e legítimo dos trabalhadores dos cargos mencionados nesta indicação.

Sala das Seções, 01 de dezembro de 2020.

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Vereador PMN